



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 648, DE 1° DE OUTUBRO DE 2013.

**“Abre Crédito Suplementar no
Orçamento Municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 733, de 1° de Outubro de 2013,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....(818).....R\$ 32.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção Serviços da Câmara
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....(105).....R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....(106).....R\$ 9.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(107).....R\$ 7.000,00
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação.....(110).....R\$ 1.250,00
01.031.0001.2002 – Divulgação Oficial Atos Poder Legislativo
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....(108).....R\$ 4.750,00
TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 1° de Outubro de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento